



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.365, de 25 de outubro de 1996.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a comemoração da festa religiosa do dia de "Todos os Santos",

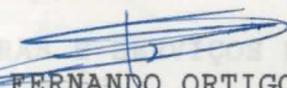
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais, no dia 01 de Novembro de 1996, data comemorativa ao dia de "Todos os Santos", ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público.

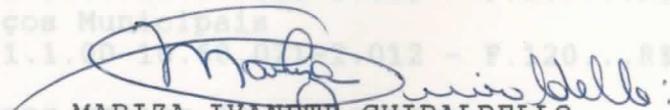
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 25 de outubro de 1996.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 400.000,00